



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br

Ofício Div. nº 1544 /2023/DLEG

Uruguaiana, 12 de setembro de 2023.

Ao Senhor,
Jhonatan Silveira
Diretor do Instituto Federal Farroupilha
Rua Monteiro Lobato, 4442
97503-748 Uruguaiana/RS

Assunto: Moção de Congratulação e Louvor.

Prezada Senhora,

1. No ensejo de cumprimentá-la cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à Moção nº 415, do Vereador Marcelo Lemos, protocolizada sob o nº 1882/2023/LEG e aprovada pelo douto Plenário, enviar Votos de Apoio à Direção do Instituto Federal Farroupilha (IFFar) Campus Avançado Uruguaiana, manifestando apoio a implantação dos Cursos Superiores Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Bacharelado em Administração.
2. Sabemos da importância desta Instituição de Ensino Técnico e Superior, e ao ofertar estes cursos aos estudantes, de alguma forma atenderá de maneira direta os anseios dos novos alunos e o mercado de trabalho que dá suporte a nossa sociedade.
3. O IFFar desempenha um papel crucial na preparação de profissionais altamente especializados para atender às demandas do mercado de trabalho. Ao oferecer cursos com as necessidades das indústrias e setores da economia, a instituição ajuda a fornecer mão de obra capacitada e especializada, o que é essencial para o desenvolvimento econômico de uma região ou país.
4. A oferta de cursos técnicos e superiores pelo IFFar democratiza o acesso à educação de qualidade. Muitos estudantes não têm condições financeiras de frequentar instituições de ensino privado, e o IFFar pode preencher essa lacuna, tornando a educação técnica e superior acessível a um público mais amplo. Além da formação técnica e acadêmica, o IFFar também promove o desenvolvimento pessoal dos alunos. Através de atividades

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente